



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.302/11 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

**REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM
ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período do Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus e caminhões dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 03/03/11 à 10/03/11, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita da rodoviária.

Art. 2º Fica proibido estacionamento de ônibus e caminhões nas ruas de Itaúnas no período de 03/03/11 à 10/03/11.

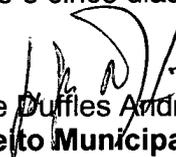
Art. 3º A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.198/10 de 10 de fevereiro de 2010.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo